**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 059/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 070/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 867.349,34 (Oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para ampliação das instalações e aquisição de equipamentos para o CER - Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0037 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade. |  |  |
| 10.302.0037.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0037.2.406 | Manutenção do Centro Regional de Reabilitação  | R$ | 867.349,49 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  | 360.086,81 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes |  | 507.262,53 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 3.183 GM/MS de 24/12/2014.

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente